



BURITICUPU-MA
Proc. 271002/2021
Fls. 928
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE EDVAN FLOR NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

I – DAS PRELIMINARES:

1 – Impugnação interposta pela empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70, sediada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A, Centro – Aldeias Altas/MA.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2 – Ausência de referência dos preços em planilha de composição de custos unitários;

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3 – Requer a Impugnante:

- a) Sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;
- b) Tendo em vista sessão pública está designada para 09/12/2021, requer ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação;
- c) Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório no ponto ora invocado, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.



BURITICUPU-MA
Proc. 2.8002/2021
Fls. 529
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 2 do Edital:

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local) ou através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

a) A impugnante enviou por via eletrônica via e-mail, em 29 de novembro de 2021, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão adota a Minuta de Edital padrão aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital e Contrato utilizado foi previamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município.



BURITICUPU-MA
Proc. 278002/2021
Fls. 330
Rub. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Durante o cadastramento de propostas junto ao Governo Federal, através da plataforma online SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), ao selecionar a tipologia a ser cadastrada, no caso em questão, o Projeto Padrão do Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B, os quantitativos e respectivos preços unitários são preenchidos automaticamente na plataforma SIMEC, de acordo com a versão do Projeto e Planilha previamente selecionada na etapa inicial de cadastramento da proposta, conforme imagem a seguir;

SIMEC BURITICUPU-MA

Visitar para lista de obras

Iniciativa: Ampliação escola em cruche

Obras

- Estudo de Demarcação
- Dados do Terreno
- Acordo de Sítio
- Planta do Terreno
- Planilha Orçamentária
- Cronograma de Contratação
- Documentação Técnica

Enviar para Análise

Análise de Risco

Dados do Terreno

Pre-Obra ID: 3167166

Nome: AMPLIAÇÃO CRECHE EDVAN FLORES

Nome *

Tipo de Obra: 19-Ampliação Módulo Tipo B

Tipo de Obra *

Versão Projeto: 001H

Versão Projeto *

Matr. de Obra: 158,10 34P

Matr. de Obra *

Versão Planilha: 0021

Versão Planilha *

Endereço do Terreno

CNPJ: 05585400

CNPJ *

Município: Rua Duque de Caxias

Município *

Cidade: 512

Cidade *

Categoria: [Empty]

Categoria *

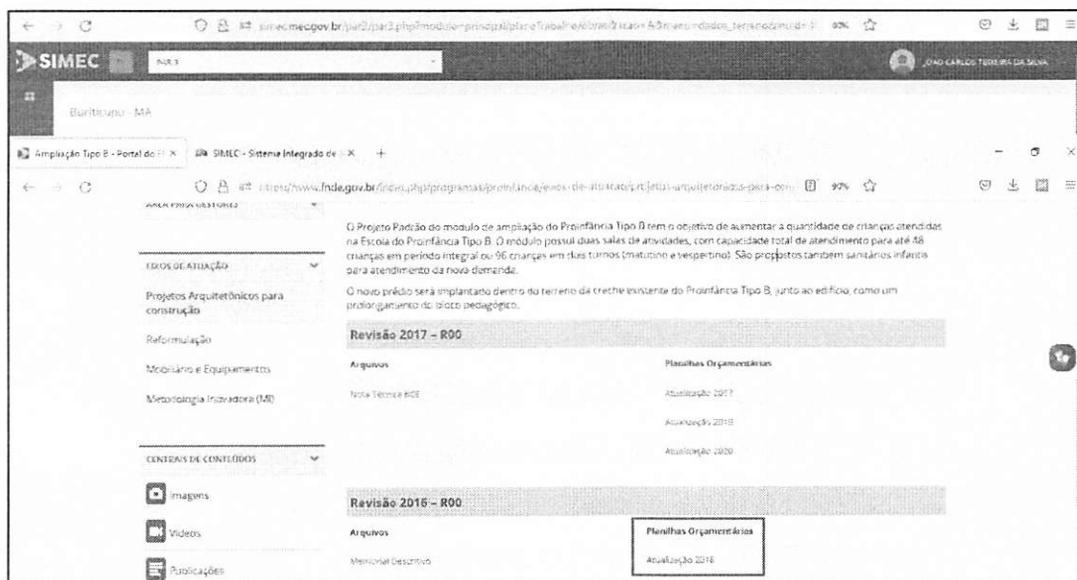


BURITICUPU/MA
Proc. 2710002/2021
Fls. 531
Rub. HP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

e) Selecionada a Versão do Projeto 2016 e Versão Planilha 2021, as opções mais atualizadas com relação à data de cadastramento da proposta, totalizou-se o valor de **R\$ 304.181,62** (trezentos e quatro mil, cento e oitenta um reais e sessenta dois centavos).

f) Lembrando que, todas as informações sobre todos os projetos arquitetônicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE estão disponíveis em seu portal na Internet, no link <http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao>, principalmente a estrutura do orçamento em formato editável (Excel), sem os preços unitários, onde é apresentado a **FONTE** e **CÓDIGO** de cada serviço relacionado na planilha orçamentária.



g) Ressalta-se que ao acessar o link para acesso aos projetos e selecionada a opção **“Planilha Orçamentária (Atualização 2016)”**, após o download, serão disponibilizado 04 (quatro) arquivos, no caso da proposta em questão, a estrutura relacionada é **“Planilha orçamentária tipo Ampliação B - 220V_SAPATAS.xlsx”**



BURITICUPU/MA
Proc. 271001/2021
Fls. 532
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Nome
<input checked="" type="checkbox"/> Planilha orçamentária tipo Ampliação B - 110V_BLOCOS.xlsx
<input checked="" type="checkbox"/> Planilha orçamentária tipo Ampliação B - 110V_SAPATAS.xlsx
<input checked="" type="checkbox"/> Planilha orçamentária tipo Ampliação B - 220V_BLOCOS.xlsx
<input checked="" type="checkbox"/> Planilha orçamentária tipo Ampliação B - 220V_SAPATAS.xlsx

V – DECISÃO

5- Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

Buriticupu/MA, 30 de novembro de 2021.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429